



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 175

ANANÁS - TO

sexta-feira, 2 de agosto de 2024

SUMÁRIO

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....	1
<i>PORTARIA Nº 68/2024.....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 67/2024.....</i>	<i>1</i>

CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 68/2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SIRLENE PEREIRA LIMA”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **SIRLENE PEREIRA LIMA**, matrícula nº 16, servidora de provimento efetivo no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de 30 (trinta) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024, com direito a 1/3 de sua remuneração como abono pecuniário de férias. Conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05 de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 67/2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARCILON ALVES DA SILVA”.

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MARCILON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 70, servidor de provimento Comissionado no Cargo de **SECRETÁRIO**, pelo período de 30 (trinta) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 05/08/2024 a 03/09/2024, com direito a 1/3 de sua remuneração como abono pecuniário de férias. Conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05 de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Elzi Pereira de Sá

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 175